



LEI Nº 3.672, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre prolongamento da Rua Dolmos no loteamento Haras São Luiz”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O prolongamento da Rua Dolmos, no loteamento Vila dos Eucaliptos terá a denominação de **Rua Ivo Pitanguy**, no trecho compreendido entre o lote D-06 até o muro de divisa com a Rua Dolmos, no loteamento Haras São Luiz.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 22 de junho de 2017.

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município

JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO

Chefe de Gabinete – Secretaria de Governo

Portaria nº 0374/2017

CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO 30-JUN-2017 13:49:001902